**EDITAL N° 001/2020**

**Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS**

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR) torna pública a seleção de alunos para o Curso de **Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência**, oferecido com o apoio do Departamento de Psicologia (DPsi-UFSCar), em parceria com a Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEE-SEMESP). Este edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) do Ministério da Educação (MEC), financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – RENAFOR.

A inclusão escolar é uma realidade brasileira em que alunos público alvo da educação especial estão,

cada vez mais, tendo acesso à escolarização na escola regular em sala comum. Há necessidade de garantir acesso e permanência com qualidade educacional para esses alunos com a oferta de serviços, recursos, metodologia, currículo adequado e estratégias de ensino para oportunizar experiências de escolarização exitosas. Assim, a Educação Especial representa importante área de conhecimento para favorecer a inclusão escolar.

Oportunizar práticas de alfabetização aos estudantes com deficiência é garantir melhores condições para leitura de mundo e de contextualizar situações vividas por eles de forma articulada com a realidade.

A Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, tradicionalmente, possui excelência na área de formação de recursos humanos e desenvolvimento de tecnologia educacional em Educação Especial, pois desde 1978 oferece o Programa de Mestrado em Educação Especial. Em 1997 foi implantado o Programa de Doutorado e, após reformulações, o Programa atualmente é denominado “Programa de Pós-Graduação em Educação Especial” (PPGEEs), na área de concentração “Educação do Indivíduo Especial”. No ano de 2008 (Resolução ConsUni n. 588, de 19/08/2008), foi criado o curso de Licenciatura em Educação Especial, atualmente é reconhecido de acordo com a Portaria nº 299 de 14 de abril de 2015.

O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é o de capacitar professores da educação básica das redes públicas de ensino em relação à alfabetização para estudantes com deficiência.

**1. DO CURSO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o **Curso de**

**Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência**, na modalidade a distância.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos obterão o certificado do **Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência.**

**1.2.** O curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas com início em maio de 2020 e término em outubro de 2020.

**1.3.** O Curso de **Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência** é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) por meio do FNDE, tendo como público alvo Professores da Educação Básica dos sistemas públicos de ensino dos estados, municípios e Distrito Federal. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, disponível em: <https://alfadef.faiufscar.com/#/>.

**1.4.** O Curso de **Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência** é a distância.

**1.5.** As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível em <https://alfadef.faiufscar.com/#/>.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Será ofertado um total de 1200 (mil e duzentas) vagas para o Curso de **Aperfeiçoamento em** **Alfabetização para Estudantes com Deficiência.**

**2.2.** O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na Educação Básica dos sistemas públicos de ensino dos estados, municípios e Distrito Federal e serão selecionados os 1200 (mil e duzentos) primeiros candidatos que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.

**2.2.1.** O deferimento das inscriçõese outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.

**2.3.** Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura e que sejam professores da Educação Básica de rede pública de ensino.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de 03 de fevereiro de 2020 até o dia 20 de março de 2020, exclusivamente pelo site <https://alfadef.faiufscar.com/#/>. O sistema permanecerá disponível para o recebimento das inscrições durante todo o período estipulado. A inscrição é gratuita a todos os candidatos.

**4.1.1.** Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 desse Edital.

**4.1.2.** O candidato que não tiver o formulário de comprovação de inscrição gerado deverá entrar em contato no período de inscrição com a secretaria do curso pelo e-mail: alfadef@ufscar.br

**4.2.** O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

**4.3.** A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por

motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

**4.4.** O candidato inscrito deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação:

**4.4.1.** Cópia simples de Comprovante de Endereço;

**4.4.2**. Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de

Curso Superior reconhecido pelo MEC;

**4.4.3.** Declaração atualizada, em papel timbrado da instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da educação básica das redes públicas estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

**4.5.** Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

**4.6.** O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**4.7.** O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.4. terá sua inscrição indeferida.

**4.8.** Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

**4.9.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://alfadef.faiufscar.com/#/> na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

**4.10.** O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferidos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

**4.11.** Os primeiros 1.200 inscritos que seguirem os critérios serão aceitos no processo seletivo.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e determinará o deferimento dos candidatos à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência por ordem de inscrição, até serem completadas as 1200 vagas. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

**5.1.1.** O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica dos sistemas públicos de ensino dos estados, municípios e Distrito Federal anexados serão analisados pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência.

**5.1.2.** Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica dos sistemas públicos de ensino dos estados, municípios e Distrito Federal: Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim) ou Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.

**5.2.** A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://alfadef.faiufscar.com/#/>, na data estabelecida no calendário, item 8, deste Edital.

**5.2.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da lista de candidatos classificados.

**5.2.2.** Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

**5.2.3.** O resultado final será publicado no site: <https://alfadef.faiufscar.com/#/> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

**5.2.4.** Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

**6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

I – do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da divulgação do mesmo no endereço <https://alfadef.faiufscar.com/#/>.

**6.2**. O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e escaneado e enviado dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos estipulado no cronograma deste edital para o email: alfadef@ufscar.br.

**6.3**. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail constante do item 6.2. até a data estipulada no calendário, item 8.

**7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Após a divulgação da lista definitiva, a coordenação do curso estabelecerá o prazo de 07 (sete) dias, do dia 14 de abril de 2020 a partir das 08h00 até o dia 20 de abril de 2020 às 23h59 para que os candidatos efetivem a sua matrícula. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar email para alfadef@ufscar.br, com os seguintes documentos escaneados:

a) Cópia simples do diploma de graduação de Curso Superior em licenciatura reconhecido pelo MEC;

b) Cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

c) Cópia simples do CPF;

d) Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

f) Foto 3x4 recente;

g) Cópia simples de Comprovante de Endereço;

h) TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO (Anexo I), preenchido, assinado e escaneado.

**7.2.** Caso os candidatos apontados nas listas definitivas dos deferidos não efetivarem a matrícula no curso, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para envio de documentos e manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste edital.

**8. CALENDÁRIO**

**8.1.** O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

|  |  |
| --- | --- |
| **Evento** | **Período** |
| Período de inscrição  | **03/02 a 20/03/2020** |
| Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera | **30/03/2020** |
| Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera | **31/03 a 01/04/2020** |
| Divulgação da lista final de deferidos nas inscrições e lista de espera após julgamento dos recursos | **06/04/2020** |
| Matrícula online | **14/04 a 20/04/2020** |

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

**9.2.** O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

**9.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://alfadef.faiufscar.com/#/> é exclusiva do candidato.

**9.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da <https://alfadef.faiufscar.com/#/>.

**9.5.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

**9.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência.

São Carlos, 31 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Nassim Chamel Elias**

**Coordenador do Curso**

**Universidade Federal de São Carlos ― UFSCar**

**Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

Eu, , no caso de ser admitido(a) no Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência, ofertado pela UFSCar, declaro verdadeiras as informações prestadas na Ficha de Inscrição e comprometo-me a:

(a) observar os regulamentos e normas do referido Curso;

(b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do *Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para Estudantes com Deficiência*, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital, assumo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, pede deferimento,

de de 2020.

Assinatura do Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_